



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 037-2025.
EXTRATO DO CONTRATO 083-2025.
- LICENÇA AMBIENTAL Nº003 -
PORTARIA – Nº09/2025.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025 -
CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 673, DE 12 DE JUNHO DE 2025 - “DECLARA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025, NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA, REVOGA O DECRETO Nº 670/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 8 DE 02 DE MAIO DE 2025.
DECRETO Nº 9 DE 19 DE MAIO DE 2025.
DECRETO Nº 10 DE 19 DE MAIO DE 2025.
DECRETO Nº 11 DE 23 DE MAIO DE 2025.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 051-2025.
- EXTRATO DO CONTRATO 121-2025.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 047-2025.
EXTRATO DO CONTRATO 107-2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE** entidade jurídica de direito público interno, com sede Av José Vilaronga Rios, sn, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo Nº 135/2025, Inexigibilidade de Nº 037/2025**, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração **LAMBASAIA** para apresentação de 2 (dois) shows musicais, nos tradicionais festejos de São João e São Pedro de 2025, que será realizada no dia 13/06/2025 NA PRAÇA DA MATRIZ, NESTA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, E DIA 05/07/2025 NO DISTRITO DE ITATIAIA, com duração de até 01:40hs (uma hora e quarenta minutos) por show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

1.3. Contratada: **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, CNPJ: 37.035.988/0001-34. RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 560, PONTO CENTRAL, CEP: 44.075-115, FEIRA DE SANTANA-BA.**

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) após serviços prestados, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. **Vigência do contrato:** de 02/05/2025 a 02/11/2025.

1.6. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela Procuradoria (se houver decreto neste sentido), em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.7. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.8. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, ele é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.9. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

1.10. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Jacuípe -BA, 02 de maio de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA
CNPJ Nº 16.443.632/0001-60
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 135/2025. **Contrato:** 083/2025. **Contratante:** Município de São José do Jacuípe – Bahia. **Contratada:** B.M. NOVAIS PRODUÇÕES, pessoa jurídica, **CNPJ:** 37.035.988/0001-34. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração LAMBASAIÁ, para apresentação de 2 (dois) shows musicais, na comemoração dos tradicionais festejos de São João e São Pedro de 2025, que será realizada no dia 13/06/2025 NA PRAÇA DA MATRIZ, NESTA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, E DIA 05/07/2025 NO DISTRITO DE ITATIAIA, com duração média de 01:40hs (uma hora e quarenta minutos) por show. **Vigência do Contrato:** 02 de maio de 2025 a 02 de novembro de 2026. **Valor Global:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), **Dotação Orçamentária:** Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 2.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; ATIVIDADE 13.392.0004.2.099 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; FONTE 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe - Bahia, 02 de maio de 2025.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LICENÇA AMBIENTAL Nº003

PORTARIA – Nº09/2025

Empreendimento: Auto Posto Itatiaia Ltda	CNPJ: 02.038.025/0001-00 Validade: 11 de junho de 2027
Endereço: Rod BR 324 KM 123, s/n, CEP: 44.698-000, Distrito de Itatiaia, São José do Jacuípe-BA.	Objeto da Licença ambiental: RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPREAÇÃO Coordenadas geográficas: 11°25'34.1"S 39°53'04.7"W

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura de São José do Jacuípe - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 140/2011, fundamentada na Resolução CONAMA 237/1997, artigo 2º e 6º nos parágrafos incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682./2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e nº 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 523/2022, em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta em parecer técnico.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de dois anos, à empresa **Auto Posto Itatiaia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.038.025/0001-00**, localizada na Rod BR 324 KM 123, s/n, CEP: 44.698-000, Distrito de Itatiaia, São José do Jacuípe-BA, nas coordenadas 11°25'34.1"S 39°53'04.7"W, inserida na zona permitida a este tipo de empreendimento, para dar continuidade à operação da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (gasolina comum, etanol, diesel S-10 diesel S-500), com capacidade de armazenamento de **90m³**, atendendo a legislação em vigor e as condicionantes a seguir.

Art 2.º - Condicionantes

- I - Solicitar previamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura autorização para alteração/ampliação do projeto apresentado. Não deve iniciar qualquer obra no empreendimento sem anuência do órgão. Prazo: Durante a vigência da licença.
- II - Requerer a Renovação da presente Licença previamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura. Prazo: 120 dias antes do vencimento desta licença ambiental.
- III - Providenciar para o empreendimento um kit mitigação para emergência ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora - NR 20. Prazo: 180 dias.
- IV - Apresentar o Relatório de Caracterização do Empreendimento e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizados. Prazo: 60 dias
- V - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis. Manter notas fiscais comprobatórias para fins de fiscalização. Prazo: Durante a vigência da licença.
- VI - Apresentar relatório comprobatório de destinação do óleo lubrificante usado, devendo o empreendimento cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA nº 09/1993 e das embalagens vazia de óleo lubrificante, promovendo a Logística Reversa. Prazo: Anualmente;
- VII - Manter as áreas de abastecimento de combustível e descarga com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, que devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos e os efluentes deverão ser direcionados para o sistema separador água e óleo (SAO). Prazo: Durante a vigência da licença.
- VIII - Manter em condição adequada de funcionamento do sistema separador água e óleo, bem como apresentar sempre que solicitado a comprovação adequada de destinação dos óleos e graxas retidos, que deverá ser à empresa especializada. É proibido o lançamento dos resíduos sólidos e oleosos em solo ou corpo hídrico, bem como a sua queima. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IX - Realizar o monitoramento da eficiência da caixa separadora de água e óleo através dos parâmetros: dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e graxas, e produtos componentes dos combustíveis comercializados (Tolueno, Etilbenzeno, Xileno, BTEX - Benzeno). O relatório deverá seguir a Resolução CONAMA nº 430/2011. As amostras e análises químicas necessárias deverão ser coletadas e analisadas por laboratório credenciado pelo INMETRO, além de conter a Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelas análises. Prazo: Anualmente;
- X - Apresentar o certificado de regularidade do Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais-CEAPD. Prazo: Anualmente;
- XI - Apresentar o certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal-CTF. Prazo: Anualmente;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

XII - Seguir as disposições estabelecidas na Norma Regulamentadora - NR 23, mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndios, com sinalizações, e equipamentos em perfeito estado de uso, realizando inspeções periódicas e treinamentos de combate a incêndio com os funcionários. Prazo: Durante a vigência da licença.

XIII - Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB. Prazo: Anualmente;

XIV - Fornecer aos funcionários e fiscalizar o uso equipamentos de proteção individual - EPI's, conforme a Norma Regulamentadora - NR 6. Prazo: Durante a vigência da licença;

XV - Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos gerados, cumprindo o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. O armazenamento temporário deverá ser em recipiente vedado e local coberto. É proibido o lançamento de resíduos sólidos em solo ou corpo hídrico, bem como a sua queima. Prazo: Durante a vigência da licença.

XVI - Apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com as devidas comprovações. Prazo: Anualmente;

apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. Prazo: Durante a vigência da licença.

XVII - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade:

- Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo - a cada 5 anos;

- Tanque de parede simples - a cada 2 anos;

- Tanque de parede dupla - a cada 3 anos.

derrame de produto no momento de abastecimento dos tanques subterrâneos a contaminação do solo seja contida. Prazo: Durante a vigência da licença.

XVIII - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.

XIX - Seguir o estabelecido no PGR e no PCMSO, apresentando à Secretaria relatórios com as devidas comprovações. Prazo: Anualmente;

XX - Apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura relatório de cumprimento das condicionantes, de acordo o prazo de cada uma. Prazo: Durante a vigência da licença;

XXI - Requerer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura o pedido de renovação da licença ambiental no prazo de 120 dias antes do vencimento da licença ambiental vigente.

Art. 3.º Esta Licença bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da secretaria e demais órgãos do sistema.

Art. 4.º Esta Licença, mediante decisão motivada, poderá ser suspensa ou cancelada, bem como ter suas condicionantes modificadas, quando ocorrer: Alteração das normas técnicas e legais pertinentes; Violação das condicionantes ou das normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram este ato.

Art. 5.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura de São José do Jacuípe - BA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE EM 11 DE JUNHO DE 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

ROMARIO CARNEIRO DE MATOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

Editais Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

Edital de Convocação 005/2025

CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições regimentais, convoca a todos os Conselheiros Titulares ou Suplentes a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada de forma presencial, na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 12/06/2025, conforme calendário publicado no Edital 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Jacuípe, nº 000713, de 10 de fevereiro de 2025. A reunião ocorrerá, em primeira chamada às 9:00h, contando com a presença de 50% mais um, da representação, ou às 9:15h, em segunda e última chamada, com a presença de pelo menos um terço mais um da representação, para conhecerem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ofício nº 474/2025 - Ministério Público;
- Apreciação da prestação de contas da Saúde, primeiro Quadrimestre 2025;
- Conferência Municipal 2025;
- O que houver.

Contamos com a presença de todos os conselheiros titulares e suplentes. Caso o titular não possa comparecer, favor informar ao seu respectivo suplente, para que se faça presente. A omissão implica na concordância com as decisões dos presentes, podendo também resultar no desligamento do conselheiro.

São José do Jacuípe, 10 de junho de 2025.

JAMIELSON GOMES RIOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 673, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Declara feriado municipal no dia 16 de junho de 2025, no âmbito das instituições públicas e privadas do Município de São José do Jacuípe – Bahia, revoga o Decreto nº 670/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO as festividades tradicionais alusivas aos festejos juninos no Município de São José do Jacuípe/BA, realizadas entre os dias 13 a 15 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o impacto sociocultural dessas celebrações na comunidade local e a necessidade de garantir o descanso e a participação da população nas festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira), com efeitos no âmbito das instituições públicas e privadas localizadas no território do Município de São José do Jacuípe/BA, em razão das comemorações festivas alusivas aos festejos juninos.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de urgência e emergência na área de saúde, coleta de lixo e demais serviços indispensáveis ao interesse público, deverão ser mantidos em funcionamento, conforme escalas definidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 670, de 10 de junho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe/BA, 12 de junho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 8 DE 02 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 582/2024 de 24 de julho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		500,00
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	500,00
20401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.071 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
20602 - DEPARTAMENTO DE ARTES, ESPORTE E LAZER		
2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE ARTES, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
30102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.060 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	3.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
		Total Suplementado:	278.500,00
Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.			
<u>Dotações Anuladas</u>			
20401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.071 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
20501 - SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
2.128 - MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
2.129 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS, POÇOS E AGUADAS			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
20603 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.500,00
		Total por Ação:	3.500,00
		Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

SIAFIC -

Página: 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.113 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Anulado: 278.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 9 DE 19 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 385.200,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 582/2024 de 24 de julho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$385.200,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.500,00
3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuicoes	15.700,00
Total por Ação:	22.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.200,00

20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	146.000,00
Total por Ação:	146.000,00

1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	156.000,00
Total por Ação:	156.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	302.000,00

20602 - DEPARTAMENTO DE ARTES, ESPORTE E LAZER

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE ARTES, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

20603 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.099 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
Total Suplementado:	385.200,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.41.00 / 15000000 - CONTRIBUICOES	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

20401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.125 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

20501 - SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

1.085 - RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RIOS

4.4.90.51.00 / 15010000 - Obras e Instalacoes	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.127 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.000,00
Total por Ação:	302.000,00

SIAFIC -

Página: 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	302.000,00
30102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.08.00 / 15000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mili			2.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao			3.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização			2.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			5.700,00
		Total por Ação:	22.800,00
2.120 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			4.000,00
		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	26.800,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização			2.900,00
		Total por Ação:	2.900,00
2.104 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado			3.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			7.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	27.900,00
		Total Anulado:	385.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2025.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 10 DE 19 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 576 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 643 de 13 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	4.000,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00

20601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	9.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.000,00
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:	216.000,00	216.000,00
--------------	------------	------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2025.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11 DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 177.630,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 582/2024 de 24 de julho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$177.630,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

20501 - SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

20602 - DEPARTAMENTO DE ARTES, ESPORTE E LAZER

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE ARTES, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00

30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.082 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS

3.3.90.93.00 / 16650000 - Indenizações e Restituições	87.630,00
Total por Ação:	87.630,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.630,00

Total Suplementado: 177.630,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.027 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

20603 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

30101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.082 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS

4.4.90.51.00 / 16650000 - Obras e Instalacoes	87.630,00
Total por Ação:	87.630,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.630,00

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.106 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Anulado: 177.630,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2025.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF: 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE** entidade jurídica de direito público interno, com sede Av José Vilaronga Rios, sn, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo Nº 197/2025, Inexigibilidade de Nº 051/2025**, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração **ROGER ROCHA (VATO)** para apresentação de um show musical, nos tradicionais festejos de São João 2025, que será realizada no dia 15/06/2025 nesta cidade de São José do Jacuípe, com duração de até 02:00hs (duas horas) de show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

1.3. Contratada: **RP PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 55.330.750/0001-13.** PC JOSE ESTEVES, 190, VICENTE FERREIRA, CAPIM GROSSO-BA, CEP: 44.695-000.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), após serviços prestados, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. **Vigência do contrato:** de 12/06/2025 a 12/12/2025.

1.6. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela Procuradoria (se houver decreto neste sentido), em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.7. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.8. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, ele é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.9. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

1.10. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Jacuípe -BA, 12 de junho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE** entidade jurídica de direito público interno, com sede Av José Vilaronga Rios, sn, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.443.632/0001-60, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo Nº 175/2025, Inexigibilidade de Nº 047/2025**, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a Banda/Atração **KELVIN DINIZ** para apresentação de um show musical, nos tradicionais festejos de São João 2025, que será realizada no dia 14/06/2025 nesta cidade de São José do Jacuípe-Ba, com duração de até 02:00hs (duas horas) de show, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

1.3. Contratada: **KELVIN DINIZ GOMES DA SILVA, CNPJ: 26.130.867/0001-55. RUA JAGUATIRI, 445, PLANALTINO II, CAPIM GROSSO-BA. CEP: 44.824-360.**

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), após serviços prestados, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. Vigência do contrato: de 03/06/2025 a 03/12/2025.

1.6. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela Procuradoria (se houver decreto neste sentido), em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.7. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.8. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, ele é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

End: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



1.9. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

1.10. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Jacuípe -BA, 03 de junho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA
CNPJ Nº 16.443.632/0001-60
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 175/2025. **Contrato:** 107/2025. **Contratante:** Município de São José do Jacuípe – Bahia. **Contratada:** Empresa **KELVIN DINIZ GOMES DA SILVA**, Pessoa Jurídica, **CNPJ: 26.130.867/0001-55**; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A BANDA/ATRAÇÃO KELVIN DINIZ PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL, NOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14/06/2025 NESTA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA. **Vigência do Contrato:** 03 de junho de 2025 a 03 de dezembro de 2026. **Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **Dotação Orçamentária:** Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 2.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; ATIVIDADE 13.392.0004.2.099 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; FONTE 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe - Bahia, 03 de junho de 2025.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000788

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano 5

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA
CNPJ Nº 16.443.632/0001-60
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 197/2025. **Contrato:** 121/2025. **Contratante:** Município de São José do Jacuípe – Bahia. **Contratada:** **RP PRODUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica, **CNPJ:** **55.330.750/0001-13**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A BANDA/ATRAÇÃO ROGER ROCHA (VATO) PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL, NOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO JOÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15/06/2025 NESTA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. **Vigência do Contrato:** 12 de junho de 2025 a 12 de dezembro de 2026. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **Dotação Orçamentária:** Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 2.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; ATIVIDADE 13.392.0004.2.099 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; FONTE 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe - Bahia, 12 de junho de 2025.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal.